



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/DG/2026-2

A Direção-Geral do Campus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina e a Prefeitura do Município de Araranguá tornam pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Assistente de Costura, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC).

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 23/07/2026 a 31/07/2026	Matrícula dos candidatos convocados
07/2026 até 12/2026	Mês de início e término das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Qualificação Profissional em Assistente de Costura (Resolução Cepe/IFSC nº 111 de 2019)	24	Idade mínima de 15 anos, na data da matrícula.	Vespertino	CREAS — Centro de Referência da Assistência Social R. Salvato Paladini, 173 - Nova Divinéia, Araranguá - SC	160h

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

2.2 O documento do item “a” pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

2.3 O documento do item “b” poderá ser dispensado se, no contexto da busca ativa, o quantitativo de candidatos inscritos no CadÚnico for inferior ao número de vagas

ofertadas.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item “a”, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá, pelo e-mail ra.aru@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-ararangua/qualificacao-profissional>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 A Direção Geral do Câmpus Araranguá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do

processo.

3.7 Vagas remanescentes, oriundas do não comparecimento à matrícula ou desistência do curso, serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada até a integralização de 25% da carga horária do curso.

3.8 As vagas remanescentes poderão ser destinadas a candidatos que não estejam inscritos no CadÚnico respeitando-se, exclusivamente, a ordem de solicitação junto à ao CREAS / Secretaria Municipal de Assistência Social de Sombrio.

3.9 A validação das atividades e oficinas de prospecção de alunos ficará condicionada à análise do docente da unidade curricular, em conformidade com os limites estabelecidos no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Araranguá.

Araranguá, 23 de julho de 2026.

Giovana Rocha Smania

Diretora-Geral em exercício do IFSC Câmpus Araranguá

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2092 de 30 de junho de 2026.

ANEXO 1 - CONVOCADOS

Lista de Convocados para o Curso FIC Assistente de Costura - **Vespertino**

1. MARIA CLELIA DE MEDEIRO
2. SILVANA VALDAIR JOSÉ
3. ELSA MARIA RODRIGUES DA LUZ
4. ROSA MARIA DOS SANTOS
5. ROSA NAZÁRIO BORGES DA SILVA
6. MARGARITA NOEMI PONCE
7. SIMONE RAMOS PEDRO
8. MARIA LUIZA CLARINDO
9. ELOIZA DE JESUS DA SILVA
10. SILVANA RECCO
11. MIRIAM APARECIDA DOS PASSOS
12. ALINE DA SILVA DOS SANTOS
13. MÉRCIA CAROLINE EUZÉBIO
14. SONIA MOTTA NILES
15. SUSIELE MACIEL COSTA NAZARIO
16. SIMONI ESPANHOL
17. FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
18. SANDRA DA SILVA FORTUNATO
19. SILÉSIA CLARINDA
20. MÔNICA ANGÉLICA DE S. MARTINS